



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 246

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a ajar
dinar e arborizar as praças exis-
tentes na Vila "Nossa Sennora do Perpétuo
Socorro" do Município de Telêmaco Borba, e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTA
DO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a AJARDINAR E ARBORIZAR, as praças existentes na Vila "Nos-
sa Sennora do Perpétuo Socorro", do Município de Telêmaco Borba.

Artigo 2º - As praças referentes ao artigo
precedente são: SPERANÇO, XV de Novembro, 13 de Maio, 12 de Ou-
tubro, 21 de Abril, 21 de Março, 19 de Dezembro, 31 de Março e
7 de Setembro.

Artigo 3º - As despesas decorrentes corre-
rão à conta de verbas da dotação e unidade própria do Orçamento
do Município para o ano de 1972.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

FAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do
Paraná, em 19 de setembro de 1972.



EUCLIDES MARCOLLA
Prefeito

